

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
\*ATO/PORTARIA Nº 032/2024 – PENSÃO POR MORTE

Jardim do Seridó/RN, 1º de outubro de 2024.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de  
Pensão por Morte em favor dos dependentes do  
servidor RIVELINO JOSÉ DA SILVA.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte aos dependentes, ELIZABETE FONSECA DE AZEVEDO, portadora do RG nº 1.705.822 SSP/RN, inscrita no CPF sob nº 026.906.034-03; RENATA AZEVEDO DA SILVA, portadora do RG nº 3.053.368 SSP/RN, inscrita no CPF sob nº 095.350.744-07 e ELINO RUSLAN AZEVEDO DA SILVA, portador do RG nº 4.339.712 SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 141.915.374-90; na qualidade de companheira e filhos menores, respectivamente, do servidor, o Sr. RIVELINO JOSÉ DA SILVA, efetivo, titular do cargo de Servente de Pedreiro P.A-III, Matrícula Funcional de nº 11093321, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN, falecido em 14/09/2024, nos termos do art. 8º, inciso I, c/c art. 29, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.144/2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.251/2021 e art. 31-B, acrescentado pela Lei Complementar nº 1.251/2021.

O benefício será concedido da data do óbito, em atenção ao disposto no art. 30, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.144/2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.251/2021, uma vez que requerido em até 60 (sessenta) dias da data do óbito e de forma Vitalícia para a pensionista companheira, na conformidade do art. 31, § 3º, inciso VI, da referida Lei.

PENSIONISTAS/BENEFICIÁRIOS:

Elizabeth Fonseca de Azevedo; Renata Azevedo da Silva; Eline Ruslan Azevedo da Silva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Andreza Silva Dos Santos  
**Código Identificador:D402229B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/11/2024. Edição 3414  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>